Decreto Legislativo n° 190/2022

EMENTA: Ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°- Considerando o decreto nº3.068/2022 do Governo do Estado do Rio de Janeiro e o decreto nº 3.493/2022 da Prefeitura Municipal de Quissamã, será o dia 14 de novembro de 2022 considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2022.

Publicado em 10/11/2022
no Jornal D.O.Q.
Edição Nº 3164
Assinatura

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente

Decreto Legislativo n° 190/2022

EMENTA: Ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°- Considerando o decreto nº3.068/2022 do Governo do Estado do Rio de Janeiro e o decreto nº 3.493/2022 da Prefeitura Municipal de Quissamã, será o dia 14 de novembro de 2022 considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quissamã.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2022.

Marcio Oliveira Pessanha
Presidente